



**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
OURO PRETO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ nº 19.107.604/0001-60

**DATA:** 17/04/2018.

**HORÁRIO:** 15:00hrs.

**LOCAL:** SBS Quadra 1, Bl. E, Edifício Brasília, 7º andar - Brasília/DF  
CEP 70.072-900

Prezado(a)s Cotista(s),

Tendo em vista a notificação de renúncia da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.** ("Gestora"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.916.849/0001-26, datada de 06/12/2017 e, em decorrência da AGE de 05/01/2018, a **BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de administradora do **OURO PRETO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca os senhores Cotistas para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada em **17/04/2018**, às **15:00hrs**, na sede social da Administradora, na SBS Quadra 1, Bl. E, Edifício Brasília, 7º andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, a fim de:

(i) deliberar sobre a escolha da empresa **PLANNER Corretora de Valores S.A.** ("**Planner**"), nos termos da proposta nº **221/18** (anexa), para assumir os serviços de Administração e Gestão do Fundo. Caso a proposta seja aprovada, a Administradora será automaticamente destituída de tais funções e será dado início ao processo de substituição da Administradora e da Gestora pela Planner. A atual Administradora manterá a função de custodiante. A remuneração proposta pela Planner está refletida na tabela abaixo;

Patrimônio Líquido	Taxa Global de Administração	Administrador e Gestor	Consultor Imobiliário	Custodiante
		Planner	PK Consultoria	BRB DTVM
Até R\$50.000.000,00	1,60%	0,60%	1,00%	Valor Fixo
O que exceder R\$50.000.000,00 até R\$100.000.000,00	1,40%	0,50%	0,90%	
O que exceder R\$100.000.000,00	1,20%	0,40%	0,80%	
Valor Mínimo Mensal	R\$35.000,00	R\$20.000,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00



**(ii)** caso aprovado o item (i) acima, autorizar desde já as alterações do regulamento, decorrentes da substituição dos prestadores de serviços e da alteração da remuneração nos termos descritos acima, bem como da alteração da denominação do Fundo para **DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL E URBANIZAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII;**

**(iii)** dar ciência a respeito da situação atual do Fundo, através de relatos dos players sobre:

- a) Prestação de contas da atual Gestora do Fundo, com a motivação da renúncia aos serviços de gestão;
- b) Ressarcimento, pela atual Gestora, dos prejuízos resultantes de não investimento de valores no período de 17/05/2016 a 03/06/2016.
- c) Pagamento dos custos com a oferta pública de cotas do Fundo, cancelada pela CVM em decorrência da renúncia da Gestora; e
- d) Relato, pelo Consultor Imobiliário, PK Consultoria, a respeito dos projetos investidos pelo Fundo.

**QUORUM DE APROVAÇÃO:** Nos termos do Regulamento, e tendo em vista que o Fundo possui atualmente menos de 100 (cem) cotistas, as matérias dos incisos (i) e (ii) da ordem do dia dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas. A matéria do inciso (iii) da ordem do dia é meramente explicativa, sem deliberação a ser tomada.

**OBSERVAÇÕES:** Nos termos do Regulamento, (i) somente poderão votar os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data do envio desta convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (ii) não podem votar as pessoas elencadas no Art. 29, Parágrafo 2º, do Regulamento, observado o disposto no Parágrafo seguinte; e (iii) a cada Cota será atribuído o direito a um voto.

Sem mais para o momento, contamos com vossa presença na data supracitada e desde já nos colocamos à inteira disposição de V.Sas. para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 21 de março de 2018.

**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
ADMINISTRADORA**